



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1440/2019

Súmula: Revoga o Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1241/2015 alterado pela Lei Municipal nº. 1342/2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica revogado o Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 1342/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Maio de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal